



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 352.

EM, 02 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA LUIZ ALBERTO DANTAS, a Via pública paralela a Rua Manoel Martiniano Dantas, com seu início a Rua Wilson Luiz de Souza.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da Placa de identificação da referida rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de junho de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 008/97

31 DE MARÇO

